



CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

APLICAÇÃO: 08/11/2009

ETIQUETA

Nº DE INSCRIÇÃO						1ª VEZ	2ª VEZ
Assinatura							
Nome do Candidato (letra de forma)						POLEGAR DIREITO	POLEGAR DIREITO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE

**CONCURSO PÚBLICO
POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ****Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL****INSTRUÇÕES**

1. Este caderno contém 04 questões, que valem um total de 100 (cem) pontos, 08 (oito) folhas para rascunho e 10 (dez) folhas para o texto definitivo. O valor de pontos referente a cada questão está demonstrado à direita da questão, entre parênteses.
2. As páginas de rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
3. Caso este caderno esteja incompleto ou apresente qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que tome as providências cabíveis.
4. Para a realização da prova, será permitida a consulta apenas de legislação não comentada, em código ou em separata, desacompanhada de Súmulas e de Exposição de Motivos de Lei. Estes textos não poderão ser fotocopiados, impressos e nem retirados da internet, e serão objeto de inspeção antes do início da realização da prova quanto à existência de anotações não permitidas. Será vedada a utilização de publicação que contenha anotações e(ou) comentários, bem como o uso de dispositivo de armazenamento de dados (laptops, palmtops e outros), ou ainda, o empréstimo de material entre os candidatos.
5. Não serão distribuídas, em hipótese alguma, folhas suplementares para rascunho ou para texto definitivo.
6. Será anulado o texto definitivo que for escrito a lápis ou que contenha identificação fora do local apropriado.
7. Esta prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, caso em que o candidato será acompanhado por um fiscal do NUCEPE, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
8. O tempo de realização desta prova é de 4 (quatro) horas, com início às 8h30min e término às 12h30min. O candidato somente poderá entregar sua prova depois de transcorridas (02) duas horas de seu início.
9. As folhas de texto definitivo desta prova serão o único documento válido para a avaliação da Prova Escrita Dissertativa.

**CONCURSO PÚBLICO
POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ**

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

DIREITO PROCESSUAL PENAL (40 pontos)

QUESTÃO 01 – DIREITO PENAL (40 pontos)

Contemplando a peça abaixo, na condição de Autoridade Impetrada, manifeste-se ao Juiz de Direito competente, prestando-lhe as informações necessárias à instrução do *Habeas Corpus* impetrado por JOÃO ROBERTO, INÁCIO VIEIRA, ANTÔNIO CÉSAR E JOSÉ FILHO, defendendo o ato impugnado.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA (PI)

Maria de Fátima, advogada inscrita na OAB, Seção do Piauí, sob o nºXXXX, com escritório nesta cidade de Teresina, vem, respeitosamente, com fulcro no art.648, III, do CPP, impetrar ordem de

HABEAS CORPUS

a favor de **JOÃO ROBERTO, INÁCIO VIEIRA, ANTÔNIO CÉSAR E JOSÉ FILHO**, já qualificados nos autos do Inquérito Policial nº 136/09, pelas razões a seguir aduzidas:

Os pacientes foram autuados em flagrante delito em 06.11.2009, acusados de trabalhar em fábrica ilegal de bebidas alcoólicas, situada em Teresina, estando incurso nos delitos tipificados no art. 288 do CP; art.293, §1º, inciso I, do CP e art.175 I, do CP, conforme faz prova o auto de prisão em flagrante lavrado na Central de Flagrantes da supracitada cidade.

Os pacientes encontram-se presos na sede da Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial de Teresina.

O Inquérito está em curso, sendo conduzido pelo Delegado da Polícia Civil de Teresina titular da Delegacia de Combate aos Crimes praticados contra a Ordem Tributária e Relações de Consumo.

Note-se que dentre os fatos investigados, há aquele praticado em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, como o de Falsificação de selos fiscais do IPI, cuja competência para julgá-los é da Justiça Federal, ainda que se alegue a inoccorrência do fato gerador de IPI, tendo em vista a inautenticidade do produto, porquanto destinado apenas a dar à mercadoria a aparência de autêntica, com o fim de ludibriar o consumidor, e não o fisco.

Ademais, o caso em questão configuraria o delito previsto no art.334, do CP, também de competência da Polícia Federal.

Desse modo, não se configura hipótese de apuração pela Polícia Civil, em virtude de se tratar de crimes que afetam bens e interesses da União, as supostas infrações penais devem ser, portanto, apuradas pela Polícia Federal.

Na hipótese, estando o Inquérito sendo conduzido por Autoridade da Polícia Civil, sofrem os pacientes, coação ilegal e a ilegalidade repousa na incompetência da autoridade coatora, conforme art.648, III, do CPP.

Assim, a coação sendo perpetrada por autoridade policial incompetente, esperam os impetrantes que, pedidas as informações à autoridade coatora e observados os trâmites legais, haja por bem Vossa Excelência determinar, a imediata expedição de alvará de soltura em favor dos pacientes, bem como o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº136/09.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Teresina, 07 de novembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA

DIREITO PENAL (60 pontos)

QUESTÃO 01 (20 pontos)

JOSÉ ARMANDO desferiu um disparo de arma de fogo contra PEDRO CASSIANO, com dolo de homicídio. Em decorrência do disparo, a vítima, que foi atingida em região não vital, foi posta em ambulância para ser levada ao Hospital de Urgências de Teresina. No trajeto em direção ao Hospital, a ambulância sofreu acidente, capotando três vezes. Em decorrência do acidente, a vítima teve a cabeça esmagada, vindo a falecer. Seu atestado de óbito acusa como *causa mortis* traumatismo craniano. JOSÉ ARMANDO deve responder por alguma conduta? Em caso positivo, qual? Fundamente e justifique a resposta com base no ordenamento jurídico pátrio.

QUESTÃO 02 (20 pontos)

MAURO MUNIZ, durante uma comemoração de um jogo do Campeonato Brasileiro de Futebol, adicionou uma substância entorpecente ao refrigerante do colega da Torcida Organizada Palmeirense, JOSEFINO ALVES, causando-lhe embriaguez completa de natureza fortuita. Em seguida, o conduziu ao recanto da Torcida Organizada Rival e emprestou-lhe um revólver calibre 38, para que este matasse um torcedor rival, inimigo comum, com quem havia empreendido acirrada discussão, tendo JOSEFINO ceifado a vida do torcedor rival. Em relação ao caso proposto, tipifique a(s) conduta(s) de MAURO MUNIZ e/ou de JOSEFINO ALVES. Esclarecendo, inclusive, quanto à ocorrência ou não de concurso de agentes com caracterização dos participantes. Fundamente e justifique a sua resposta com base no Ordenamento Jurídico Pátrio.

QUESTÃO 03 (20 pontos)

LUÍS LACERDA, policial civil, durante uma discussão por motivo fútil com um colega de trabalho, num tom enfático, disse: “sem perdão, te cuida!”. Temendo por sua segurança pessoal, o COLEGA DE LUÍS preparou-se, psicologicamente, para que pudesse defender-se de uma possível agressão. No dia seguinte, LUÍS enumerou numa lista, todos os cuidados que seu colega deveria ter com a saúde, desde uma alimentação regular e saudável à prevenção contra o stress, problema demonstrado durante a discussão. Ao encontrar-se com o colega, LUÍS esboçou reação para retirar do bolso da calça a lista mencionada, a fim de aconselhá-lo a cuidar-se melhor, ocasião em que percebeu a intenção do colega de alvejá-lo com um disparo de arma de fogo. Na iminência de sofrer uma agressão à sua vida, LUÍS disparou um tiro de pistola calibre .40 contra seu colega, que teve morte imediata. Estaria LUÍS, acobertado por causa de exclusão de ilicitude ou de culpabilidade? Indique a consequência penal aplicável ao caso. Fundamente e justifique a sua resposta com base no Ordenamento Jurídico Pátrio.